ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTRA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Perguntas e Respostas – X -- PE 150/2026
(**SIE 008037/2026**)

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE APOIO OPERACIONAL RODOVIÁRIO, DESTINADOS À REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS E À EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS, À SEGURANÇA VIÁRIA, À FLUIDEZ DO TRÁFEGO E AO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DAS RODOVIAS ESTADUAIS SOB JURISDIÇÃO DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA – SIE, EM APOIO ÀS ATRIBUIÇÕES DO COMANDO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA – CPMRv, conforme especificações constantes dos **Anexos I a XI.**

Os questionamentos recebidos por e-mail encontra-se nos autos SIE 42585/2026, bem como toda a análise e resposta relacionado ao assunto, realizada pela SIE/DIOP.

Solicitamos esclarecimento da licitação PE-0150/2026. Já solicitamos também no portal E-LIC, mas ainda sem retorno. (**SIE 42185/2026 - pergunta 1**)

Pergunta:

1) quanto à interpretação do Apêndice A – Lotes da Licitação, especificamente em relação aos lotes abrangidos e aos postos da CPMRv. Os números indicados na tabela (01 a 25) correspondem aos números dos postos e aos respectivos trechos de atuação de cada um? Por exemplo, na Região 4 – Companhia de Ibicaré, constam os lotes 11, 12, 13 e 14. Caso a empresa cadastre sua proposta exclusivamente para o **lote 14**, estará concorrendo apenas aos serviços e trechos correspondentes ao Posto 14?

Solicitamos, portanto, a confirmação de como deve ser interpretada essa divisão, a fim de que possamos cadastrar nossa proposta corretamente no sistema.

Resposta:

A questão foi elucidada com a atualização do Anexo A, encaminhado junto ao Processo SIE 42624/2026, já disponível no Portal de Compras. Em tempo, não há relação direta entre a numeração atribuída aos lotes e aos postos rodoviários.

Pergunta

2) quanto à observação constante na tabela: "Pátio diária – Após 30 dias, 30% do valor inicial da diária". Gostaríamos de confirmar se, após o período de 30 dias, será cobrado o valor correspondente a 30% da diária inicial, conforme os valores indicados na tabela, ou se esses 30% representam um acréscimo ao valor da diária, sendo possível aplicar um valor adicional após esse período.

Solicitamos, por gentileza, que esclareçam como deverá ser realizado o cálculo da diária após os 30 dias de permanência no pátio.

Resposta:

Após 30 dias o valor devido de diária será correspondente ao valor de 30% da diária inicial proposta.

Atenciosamente,

Giorgio Henrique Pietroski Duarte
Diretor de Operação